

LEI Nº 1844
DE 20 DE JUNHO DE 2017
“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1844 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fazer face as despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-08.244.0009.2.007 - FR 02	25.000,00
Total.....		R\$ 25.000,00

§ único)-o valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)-RECURSOS DE CONVÊNIO COM O ESTADO.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Junho de 2017

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa